

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D
CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Data, hora e local: 30-04-2026, às 11:30 horas, realizada de forma exclusivamente digital, conforme Resolução CVM 81/2022.

Convocação e publicações: Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do Art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976. As contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de 2025, bem como os respectivos documentos complementares, foram amplamente divulgados e colocados à disposição dos acionistas em 20-04-2026, no jornal “O Tempo”, fl. 40 a 62, Caderno Balanço.

Presenças e quórum: Presente a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, representada pela Sra. Andrea Marques de Almeida, que concentra a totalidade do Capital Social.

Mesa e instalação: Presidiu a reunião, a Sra. Andrea Marques de Almeida, que convidou a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-la. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário.

Ordem do dia: Deliberar sobre: 1 - tomada de contas dos Administradores e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhados dos respectivos documentos complementares; 2 - aprovação da Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício de 2025; 3 - eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para novo mandato; 4 – caracterização de independência dos membros dos Conselheiros de Administração indicados, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

Leitura de documentos e recebimento de votos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias da pauta desta Assembleia, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento da acionista.

Deliberações: A acionista deliberou:

1 – Aprovar as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2025, bem como dos respectivos documentos complementares.

2 – Autorizar a seguinte destinação do lucro líquido de 2025, no montante de R\$2.121.173 mil: **(i)** R\$104.592 mil, relativos a 5% do lucro líquido ajustado pela reserva de incentivos fiscais, sejam alocados à conta de reserva legal; **(ii)** R\$29.343 mil sejam mantidos no patrimônio líquido, na conta de reserva de incentivos fiscais, referente aos incentivos fiscais obtidos em 2025 em função dos investimentos realizados na região da Sudene; **(iii)** R\$1.057.498 mil sejam destinados para pagamento de dividendos, na forma de juros sobre capital próprio (“JCP”); **(iv)** R\$161.714 mil sejam destinados para pagamento de dividendos obrigatórios; **(v)** R\$235.280 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido, na conta de Reserva de retenção de lucros, para garantir os investimentos da Companhia previstos para o exercício de 2026. O pagamento dos dividendos será realizado até 30-12-2026, conforme disponibilidade de caixa e a critério da Diretoria Executiva.

3 – Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal desta Companhia, obrigatoriamente, são os mesmos da acionista única Cemig, de acordo com o §2º do Art. 14 e Art. 34 do Estatuto Social, respectivamente. Neste sentido, os representantes da acionista Cemig aprovaram, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

3.1 - Conselho de Administração: **Afonso Henriques Moreira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade MG737.136, SSP/MG, e CPF 271.628.506-34; **Márcio Pereira Zimmermann**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 307014, SSP/SC, CPF 262.465.030-04; **Marcus Leonardo Silberman**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 048.168-298, IFP/RJ, e CPF 812.435.887-72; **Maria do Socorro Gama da Silva**, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade 0960171-6, SESEG/AM, e CPF 336.986.272-72; **Valéria Pires Amoroso Lima**, brasileira, em união estável, economista, Carteira de Identidade 3122, CRE/MG, e CPF 371.540.876-68; **Aloísio Macário Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade 04.565.759-0, e CPF 540.678.557-53; **Daniel Alves Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade 10.933.833, SSP/SP, e CPF 205.862.458-04; e **Roger Daniel Versieux**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade 80.710, OAB/MG, e CPF 000.072.546-36.

Registra-se que o Conselheiro de Administração **Anderson Rodrigues**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da Identidade M5399771 SSP/MG e CPF 794.671.566-87, foi eleito como representante dos empregados da Companhia, em processo eleitoral específico, em 19-03-2026.

Em razão da referida deliberação, o Conselho de Administração desta Companhia passa a ter a seguinte composição, com endereço comercial em Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, 1200, Edifício Júlio Soares, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, exceto o Sr. Marcus Leonardo Silberman, residente no exterior, com endereço para receber citações e intimações, nos termos do §2º do Art. 146 da Lei nº 6.404/76, na Rua General Garzon, 22, salas 306 e 307, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.470-010:

Afonso Henriques Moreira Santos
Márcio Pereira Zimmermann
Marcus Leonardo Silberman
Maria do Socorro Gama da Silva
Valéria Pires Amoroso Lima
Aloísio Macário Ferreira de Souza
Daniel Alves Ferreira
Roger Daniel Versieux
Anderson Rodrigues (representante dos empregados)

3.2 - Conselho Fiscal: Membro efetivo, **João Vicente Silva Machado**, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade 60.942, OAB/SC, e CPF 043.915.559-21, e seu respectivo suplente, **Ricardo José Martins Gimenez**, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade 13.147.299, SSP/SP, CPF 103.381.768-61; membro efetivo, **Welerson Cavalieri**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade 5867-6 CRA/MG, e CPF 198.942.956-49, e seu respectivo suplente, **Paulo Roberto Bellentani Brandão**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.748.392-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.840.788-09; membro efetivo **Carlos Roberto de Albuquerque Sá**, brasileiro, divorciado, economista e contador, Carteira de Identidade 8842-0, CRE/RJ, CPF 212.107.217-91, e seu respectivo suplente **Carlos Alberto Arruda de Oliveira**, brasileiro, casado, doutor em administração, Carteira de Identidade M415.606, SSP/MG, e CPF 343.613.166-00; membro efetivo **Lucas de Vasconcelos Gonzalez**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade MG 13.950.416, SSP/MG e CPF 095.574.846-16, e seu respectivo suplente **Mauro Teixeira Biondini**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 213.219 e CPF 129.979.296-01; membro efetivo **Pedro Bruno Barros de Souza**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade 4.389.771, SSP/DF, e CPF 069.734.746-08, e sua respectiva suplente **Silvia Caroline Listgarten Dias**, brasileira, casada, administradora pública, Carteira de Identidade 013.115.836-88, PC/MG e CPF 013.115.836-88.

Em razão da referida deliberação, o Conselho Fiscal desta Companhia passa a ter a seguinte composição, todos com endereço comercial em Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, 1200, Edifício Júlio Soares, Santo Agostinho, CEP 30.190-131.

Efetivos
Carlos Roberto de Albuquerque Sá
Lucas de Vasconcelos Gonzalez
Pedro Bruno Barros de Souza
João Vicente Silva Machado
Welerson Cavaliere
Suplentes
Carlos Alberto Arruda de Oliveira
Mauro Teixeira Biondini
Silvia Caroline Listgarten Dias
Ricardo José Martins Gimenez
Paulo Roberto Bellentani Brandão

Registra-se que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos tiveram análise prévia dos órgãos de governança, inclusive pelo Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia, não sendo registrado nenhum óbice à eleição e declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

4 – Aprovar a caracterização de independência dos membros dos Conselheiros de Administração indicados, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

Encerramento: Franqueada a palavra, como ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, por unanimidade, sendo assinada por mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, Secretário, e pela Presidente Andrea Marques de Almeida, conforme previsto na legislação aplicável.

Denis Teixeira Ferreira Dias, Secretário

Andrea Marques de Almeida, pela Companhia Energética de Minas Gerais e Presidente